



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº004/2024

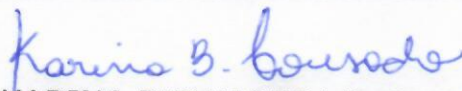
O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS – CMSBF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal n 3960 de 06 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova o Monitoramento de Gestão (MGS) 3º Quadrimestre de 2023, que estava da seguinte forma distribuído: Fonte Municipal: Saldo Inicial em 31/08/2023, R\$ 2.395,29, Receitas R\$ 2.449.928,45, Despesas R\$ 2.447.215,66, Saldo em 31/12/2023 R\$ 5.108,08, Fonte Estadual: Saldo Inicial em 31/08/2023, R\$ 71.593,18, Receitas R\$ 167.222,37, Rendimentos R\$ 1.763,85, Despesas R\$151.314,98, Saldo em 31/12/2023 R\$ 89.264,42, Fonte Federal: Saldo Inicial em 31/08/2023, R\$ 129.331,32, Receitas R\$ 245.141,15, Rendimentos R\$ 2.989,16, Despesas R\$ 376.529,50, Saldo em 31/12/2023 R\$ 932,13.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 29 de janeiro de 2024.

Barra Funda, 25 de janeiro de 2024.


KARINA BERNARDI LOUSADO
Presidente do CMS-BF

Homologo a Resolução Nº 004/2024


André Signor
Prefeito Municipal em Exercício.